

Denomina “Euclides da Cunha” o trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que “dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Euclides da Cunha” o trecho da rodovia BR-364 que perpassa o Estado do Acre.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-364, desde sua origem até a fronteira entre os Estados de Rondônia e Acre.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de agosto de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal